

Proc. Administrativo 2.983/2025

De: Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

Para: PATOPREV - PATOPREV

Data: 10/03/2025 às 17:05:31

Setores (CC):

PATOPREV

Setores envolvidos:

PATOPREV, PATOPREV-SADMFIN, PATOPREV-SC

Inexigibilidade - Curso ICGP

Secretaria Solicitante: Departamento Contábil

Objeto: Inscrição da servidora Valesca Maria de Souza no Curso Elaboração do PPA MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2026/2029, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/03/2025, de forma presencial, em Curitiba – PR, promovido pela ICGP – Treinamentos Ltda.

Item no PCA: 1

Valor Estimado: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

—

Luan Leonardo Botura

Anexos:

- 1_Solicitacao_Abertura_ICGP.pdf
- 2_1_PROGRAMACAO.pdf
- 2_2_SOBRE_A_EMPRESA.pdf
- 2_PROPOSTA_DE_PRECO_PATO_BRANCO_CURITIBA.pdf

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS**1. Departamento Solicitante:**

Departamento Contábil

2. Dados do Curso e da Contratada:

A servidora lotada no departamento supracitado solicita inscrição no curso especificado abaixo:

CURSO: Elaboração do PPA MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2026/2029**EMPRESA:** ICGP – TREINAMENTOS LTDA**CNPJ:** 31.644.353/0001-58**3. Justificativa da Necessidade:**

A presente demanda manifestou-se da necessidade da servidora designada para atuar como contadora no PATOPREV de participar de cursos específicos sobre a área contábil, em específico o Plano Plurianual - PPA, sendo de suma importância para o profissional que atua na área contábil. A participação neste curso garantirá que o PATOPREV atue em conformidade com a legislação atual. Outrossim, participar desses cursos manterá os profissionais atualizados sobre as leis e regulamentos, algo que evitará futuros erros e/ou possíveis penalidades devido a má aplicação das normas. Desta forma, participar deste curso possibilitará maior precisão no planejamento do PPA, ferramenta essencial para o planejamento e a execução de políticas públicas, alocação eficiente dos recursos públicos, entre outros.

4. Justificativa da Natureza Singular do Objeto:

Por tratar-se de evento na área de gestão pública, o objeto caracteriza-se por ter natureza predominantemente intelectual, tendo em vista a necessidade de constante atualização na área de planejamento contábil. O foco deste curso é capacitar os participantes para entender e aplicar os conceitos, processos e ferramentas necessários para elaboração do Plano Plurianual – PPA de um município. Durante o curso, serão abordados diversos tópicos referentes a estes assuntos, os quais exigem abordagem especializada e metodologia própria, desta forma, não sendo encontrada em outros cursos. O referido curso abordará conteúdo programático específico da área contábil, que demanda conhecimento especializado sobre a legislação e regulamentações específicas sobre o PPA.

5. Justificativa da Escolha da Contratada:

O presente curso, neste formato e conteúdo relacionado as áreas contábil e de finanças, é realizado com frequência pela ICGP – TREINAMENTOS LTDA, o qual possui conteúdo programático e profissionais especializados na área de planejamento da gestão pública.

6. Justificativa da Escolha de Curso Presencial:

Cabe ressaltar que o curso em questão não é oferecido na modalidade on-line. Em vista disso, é de suma importância que este evento seja presencial, pois o mesmo proporcionará melhor aproveitamento dos assuntos que serão tratados, sendo possível sanar dúvidas pontuais, além de trocar experiências com profissionais de outros entes públicos.

7. Estimativa de Valor:

Valor por pessoa: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Total para uma pessoa: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). Empresa organizadora: ICGP – TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.644.353/0001-58. Proposta e conteúdo programático em anexo.

8. Inscritos:

Valesca Maria de Souza

Valesca Maria de Souza
Contadora
PATOPREV

Programação

29

"ELABORAÇÃO DO PPA MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2026-2029"



CURSO

"ELABORAÇÃO DO PPA MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2026-2029"

CURSO PRESENCIAL

OBJETIVO: O objetivo do curso de Elaboração do PPA Municipal (Plano Plurianual) é capacitar os participantes para entender e aplicar os conceitos, processos e ferramentas necessários para elaborar o PPA de um município. O PPA é um instrumento de planejamento estratégico que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos, alinhando os investimentos com as necessidades da população e as prioridades do governo. Com isso, ao final do curso, os participantes estarão aptos a

(https://wa.me/5511999999999) text=)

Assinado por 2 pessoas: VALESCA MARIA DE SOUZA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5EF5-6676-E9B3-4862> e informe o código 5EF5-6676-E9B3-4862

colaborar com a formulação e execução de um PPA municipal eficiente, que atenda às necessidades da comunidade de forma estratégica e responsável.

PUBLICO ALVO: Servidores Públicos Municipais que atuam na elaboração e gestão do plano plurianual (PPA) municipal., Secretários Municipais, Agentes Políticos do Legislativo Municipal, Controladores Internos, Assessores Legislativos, Contadores Públicos.

LOCAL: Hotel Nacional Inn - Rua Lourenço Pinto, 458, Centro Curitiba - CEP 80010-160 -
Telefone: Reservas 55 41 3322-4242

CARGA HORÁRIA: 16 horas

CIDADE: Curitiba– Paraná

LINK PARA CERTIDÕES, INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES:

www.icgp.com.br (<http://www.icgp.com.br/>)

cursos@icgp.com.br

45 9 8821-7887

Certidões e demais documentos no site www.icgp.com.br

OBS: As notas fiscais serão emitidas após concluído o curso.

VALOR DO INVESTIMENTO (INSCRIÇÃO)

R\$ 1.380,00 individual para até duas inscrições

R\$ 1.250,00 individual para 3 até 4 inscrições

R\$ 1.150,00 individual para 5 ou mais inscrições.

DATAS, PROGRAMAÇÃO E PALESTRANTE CONFIRMADO

Dia 19 de março de 2025 - abertura dos trabalhos e início das aulas - Das 14h às 17h

Dia 20 de março de 2025 – início das aulas - das 8h30h às 12h e das 13h30 às 17h
curso (neste dia haverá intervalo às 15h40 para coffee break)

Dia 21 de março de 2025 – início das aulas das 8h30 às 12h

CONTÉUDO PROGRAMÁTICO

1. Definição do espaço fiscal disponível para o município

Estimativa de receita

Comportamento da arrecadação ordinária

Impactos da reforma tributária

Impactos dos gastos tributários e créditos

Operações de crédito e grau de endividamento

Definição da política fiscal de médio prazo

Tendência dos gastos de duração continuada

Avaliação das despesas e revisão de gastos


(<https://wa.me/text=>)

Assinado por 2 pessoas: VALESCA MARIA DE SOUZA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5EF5-6676-E9B3-4862> e informe o código 5EF5-6676-E9B3-4862

Metas fiscais

2. **Definição dos compromissos de desempenho**

Camada estratégica: identificando compromissos prioritários do governo

Visão do município no longo prazo – vocações e oportunidades

Visão do município no longo prazo – agendas transversais

Tradução dos compromissos de governo em metas de resultado (indicadores-chave)

Tradução das metas de resultado em metas de produto

Estruturação de unidades de entrega

A agenda da liderança executiva (centro de governo)

Camada tática: definindo resultados e entregas do PPA

Visão do município no médio prazo, por setor

Metas de resultado das políticas públicas, por setor (indicadores-chave)

Bens e serviços públicos a serem mantidos, com alterações

Comprometimento prévio do espaço fiscal, por setor

Oportunidades para revisão/relocação dos gastos

Novas medidas institucionais e produtos a serem ofertados

Bens e serviços públicos a serem expandidos

Priorização das metas estratégicas do centro de governo

Definição de outras metas de expansão

Necessidades de financiamento

Oportunidades para revisão/relocação dos gastos

Novas medidas institucionais e produtos a serem ofertados

Camada operacional: alicerçando os compromissos do PPA com recursos orçamentários e não orçamentários

PPA e recursos orçamentários

Avaliando o desempenho orçamentário no período anterior

Impacto das alterações orçamentárias ao longo da execução

Capacidade de execução

Oportunidades para revisão/relocação dos gastos

Formulação do orçamento de médio prazo

Dotações anuais e metas físicas para o período de 4 anos

PPA e recursos não-orçamentários

Relacionamento entre as metas de desempenho e os gastos tributários, os subsídios e a política das agências financeiras de fomento

3. **Gestão da elaboração do PPA**

Competências e responsabilidades

Metodologia e capacitação

Organização das oficinas

4. **Gestão da implementação do PPA**

Competências e responsabilidades

Processo de monitoramento

Processo de avaliação

Processo de revisão

Gestão da informação



(<https://wa.me/5511999999999>)
text=)

Assinado por 2 pessoas: VALESCA MARIA DE SOUZA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5EF5-6676-E9B3-4862>

METODOLOGIA:

Os tópicos da programação serão abordados por meio de exposições dialogadas da especialista, alternadas com dinâmicas de grupo em formato de Sprint.

PALESTRANTE CONFIRMADA**PROFESSORA RITA DE CASSIA LEAL F. SANTOS:**

Doutora em Políticas Públicas e Gestão para o Desenvolvimento pela Universidade de Manchester (Reino Unido) e mestre em Economia pela Universidade de Brasília. É Consultora de Orçamentos do Senado Federal e coordenadora-geral da apreciação do PPA 2024-2027 no Congresso Nacional. É docente em cursos de pós-graduação no IBMEC, FGV, IDP, ENAP, TCU, ILB, Escola do Legislativo de Minas Gerais e outras. Foi Secretária-Adjunta de Planejamento do Estado do Maranhão, EPPGG no Ministério da Economia e Subchefe Adjunta de Políticas Sociais e Assessora Especial para assuntos relacionados à acessão do Brasil à OCDE na Casa Civil da Presidência da República. É co-fundadora da iniciativa Elas No Orçamento e do Instituto 3Ipês.

DADOS BANCÁRIOS - ICGP - TREINAMENTOS

Banco Sicred

Agência 0710

Conta Corrente 78614-3

CNPJ 31.644.353/0001-58

CHAVE PIX 31.644.353/0001-58

As notas fiscais serão emitidas logo após concluso o curso no CNPJ do órgão público participante.

OBS: O ICGP TREINAMENTO SE RESERVA NO DIREITO EM CANCELAR O CURSO CASO NÃO ATINJA O QUORUM DE PARTICIPAÇÕES OU POR MOTIVOS DE FORÇA MAIOR.

Palestrantes

DRª RITA DE CASSIA


(https://wa.me/
text=)

Assinado por 2 pessoas: VALESCA MARIA DE SOUZA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5EF5-6676-E9B3-4862 e informe o código 5EF5-6676-E9B3-4862

Faça sua inscrição

FAZER INSCRIÇÃO



(https://wa.me/5511999999999?text=)

Assinado por 2 pessoas: VALESCA MARIA DE SOUZA e ADEMILSON CANDIDO SILVA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5EF5-6676-E9B3-4862>



Outras Programações



(<https://www.icgp.com.br/>

eventos/3o-simposio-em-gestao-publica-os-desafios-das-financas-publicas-municipais-para-2024)

3º SIMPÓSIO EM GESTÃO PÚBLICA OS DESAFIOS DAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA 2024 (<https://www.icgp.com.br/eventos/3o-simposio-em-gestao-publica-os-desafios-das-financas-publicas-municipais-para-2024>)



(<https://www.icgp.com.br/>

eventos/as-novas-regras-contabeis-para-retencao-do-imposto-de-renda-pelos-municipios)

AS NOVAS REGRAS CONTÁBEIS PARA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PELOS MUNICÍPIOS (<https://www.icgp.com.br/eventos/as-novas-regras-contabeis-para-retencao-do-imposto-de-renda-pelos-municipios>)



(<https://www.icgp.com.br/>

eventos/emendas-orcamentarias-e-impositivas-municipais-procedimentos-vicios-e-falhas)

EMENDAS ORÇAMENTÁRIAS E IMPOSITIVAS MUNICIPAIS PROCEDIMENTOS, VICIOS E FALHAS (<https://www.icgp.com.br/eventos/emendas-orcamentarias-e-impositivas-municipais-procedimentos-vicios-e-falhas>)



(<https://www.icgp.com.br/>

eventos/conselho-tutelar-em-foco)

CONSELHO TUTELAR EM FOCO (<https://www.icgp.com.br/eventos/conselho-tutelar-em-foco>)



(<https://www.icgp.com.br/>

eventos/controle-interno-obrigacoes-e-responsabilidades)

CONTROLE INTERNO, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES (<https://www.icgp.com.br/eventos/controle-interno-obrigacoes-e-responsabilidades>)



(<https://wa.me/?text=>)

Assinado por 2 pessoas: VALESCA MARIA DE SOUZA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5EF5-6676-E9B3-4862> e informe o código 5EF5-6676-E9B3-4862

QUEM SOMOS

O Instituto ICGP, foi criado por meio de dois servidores públicos que atuam há mais de 20 anos perante a administração pública e parlamentar, com a finalidade de atender de forma ética e profissional os diversos órgãos e...

Saiba mais (<https://www.icgp.com.br/quem-somos>)

ENTRE EM CONTATO

☎ (45) 9 8821-7887

✉ cursos@icgp.com.br

📷 @institutoicgp (<https://www.instagram.com/institutoicgp/>)

f institutoICGP (<https://www.facebook.com/institutoICGP>)

LOCALIZAÇÃO

📍 Rua Marechal Cândido Rondon, 1718 Cascavel - PR - 85.801-170

Saiba mais (<https://www.icgp.com.br/inscrevase>)

© 2025 Desenvolvido por [7cliques. \(https://7cliques.com.br\)](https://7cliques.com.br)

Assinado por 2 pessoas: VALESCA MARIA DE SOUZA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5EF5-6676-E9B3-4862>
(<https://wa.me/5541988217887>)
text=)

Quem Somos

O Instituto ICGP, foi criado por meio de dois servidores públicos que atuam há mais de 20 anos perante a administração pública e parlamentar, com a finalidade de atender de forma ética e profissional os diversos órgãos e entidades públicas no país, tendo como ênfase os Poderes Executivo e Legislativo, oferecendo um rol de serviços de assessoria e consultoria, na área jurídica, contábil, financeira, orçamentária, regimento interno, lei orgânica, de gestão pública, e também, por meio de treinamentos, com cursos in company, trazendo desta forma, um trabalho que vise alcançar de maneira eficiente às várias demandas existentes na esfera governamental e parlamentar. Todos os nossos serviços são oferecidos com qualidade, agilidade e com profissionais de alto nível técnico, com vasta experiência em administração pública e parlamentar, atendendo nossos clientes de forma presencial ou à distância”.

Missão:

Implantar um trabalho técnico e profissional de eficiência, especializados em Gestão Pública, melhorando em todos os aspectos os níveis de gestão das administrações públicas em nível federal, estadual e municipal, bem como, prestar atendimento eficiente e eficaz para o terceiro setor para alcançar os objetivos pretendidos perante a administração pública.

Visão:

Ser reconhecido nacionalmente perante a administração pública do Poder Executivo e do Poder Legislativo, pelos trabalhos que serão oferecidos.

Valores:

Ética, Honestidade, Seriedade e Eficiência nos serviços prestados, pautados no respeito e comprometimento com a coisa pública agregando valores.

Assinado por 2 pessoas: VALESCA MARIA DE SOUZA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5EF5-6676-E9B3-4862> e informe o código 5EF5-6676-E9B3-4862

PROPOSTA DE PREÇO

INTERESSADO: PREFEITURA DE PATO BRANCO
CNPJ Nº 76.995.448/0001-54

DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO:

Nome/Razão Social: ICGP – TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 31.644.353/0001-58 Endereço completo: Rua Marechal Cândido Rondon nº 1718 – CEP 85.801-170 Nome do Representante Legal da Instituição: Romilda Gonçalves de Oliveira Galavoti CPF nº 369.460.289-53, FUNÇÃO: Proprietária. Fone de Contato da Instituição: (45) 9 8821-7887 Rua Marechal Cândido Rondon, 1718 Centro Cascavel/PR CEP: 85.801-170.

OBJETO: Proposta de preço para inscrição de servidores da Prefeitura do Município de Pato Branco/PR no Curso Presencial “Elaboração do PPA MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2026/2029.

PROFESSORA CONFIRMADA: Dra. Rita de Cassia Leal F. Santos

MODALIDADE: Presencial
CARGA HORÁRIA: 16 horas

DATAS: 19, 20 e 21 de março de 2025
LOCAL: Hotel Nacional Inn – Curitiba- Paraná

INVESTIMENTOS:

R\$ 1.380,00 valor individual para até (2) duas inscrições
R\$ 1.250,00 valor individual para 3 (três) até 4(quatro) inscrições
R\$ 1.150,00 valor individual para 5(cinco) ou mais inscrições

FORMA DE PAGAMENTO: Via pix ou em conta bancária do Instituto.

DADOS BANCÁRIOS - ICGP - TREINAMENTOS

Banco 748
Agência 0710
Conta Corrente 78614-3
CNPJ 31.644.353/0001-58
CHAVE PIX 31.644.353/0001-58

Cascavel, 25 de fevereiro de 2025.



Mario José Galavoti
Diretor Executivo
CPF Nº 058.311.378-80

Rua Marechal Cândido Rondon, 1718 Centro Cascavel/PR CEP: 85.801-170
Tel. (45) 9 8821-7887
Site Oficial: www.icgp.com.br
Instagram: [institutoicgp](https://www.instagram.com/institutoicgp)
E-mail: cursos@icgp.com.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EF5-6676-E9B3-4862

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALESCA MARIA DE SOUZA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 10/03/2025 17:11:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 10/03/2025 17:23:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/5EF5-6676-E9B3-4862>

Proc. Administrativo 1- 2.983/2025

De: Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

Para: PATOPREV-PRES - Presidência - A/C ADEMILSON S.

Data: 10/03/2025 às 17:18:19

Senhor Diretor Presidente,

Solicito autorização para dar andamento ao presente processo.

Atenciosamente,

—

Luan Leonardo Botura

Proc. Administrativo 2- 2.983/2025

De: Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

Para: PATOPREV-PRES - Presidência - A/C ADEMILSON S.

Data: 10/03/2025 às 17:31:40

Setores envolvidos:

PATOPREV, PATOPREV-SADMFIN, PATOPREV-SC, PATOPREV-PRES

Inexigibilidade - Curso ICGP

Senhor Diretor Presidente,

Dando sequência ao processo, seguem documentos para apreciação e assinatura.

Atenciosamente,

—

Luan Leonardo Botura

Anexos:

3_DFD_Curso_ICGP.pdf

4_TR_Curso_ICGP.pdf

5_Dotacao.pdf

6_Certidoes_e_documentos_empresa.pdf

7_Atestados.pdf

8_Notas_fiscais.pdf

9_MINUTA_Inexigibilidade_01_2025_Curso_ICGP.pdf

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento Administrativo

AGENTE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Luan Leonardo Botura

EMAIL: patoprev2@patobranco.pr.gov.br

TELEFONE FIXO: (46) 3225-6167

OBJETO:

Inscrição da servidora Valesca Maria de Souza no Curso Elaboração do PPA MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2026/2029, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/03/2025, de forma presencial, em Curitiba – PR, promovido pela ICGP – Treinamentos Ltda.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV é uma entidade autárquica com plena autonomia administrativa e financeira, de acordo com as disposições legais pertinentes.

Conforme Requisição de Serviços, a presente demanda manifestou-se da necessidade da servidora designada para atuar na área contábil do instituto em participar de cursos específicos sobre a área contábil, em específico o Plano Plurianual – PPA, que deverá ser feito para o período 2026-2029, sendo crucial para os profissionais que atuam nesta área.

O Plano Plurianual – PPA é um instrumento de planejamento de gestão pública de médio prazo, com duração de quatro anos, o qual estabelece diretrizes, objetivos e metas de administração pública para o período, funcionando como um guia para a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual).

A participação neste curso é fundamental para garantir que o PATOPREV atue em conformidade com a legislação. Além disso, manter-se atualizado sobre as leis e regulamentos evitará futuros erros e possíveis penalidades devido à má aplicação das normas. Desta forma, a participação neste curso por parte da profissional da área contábil do instituto possibilitará maior precisão no planejamento do PPA, instrumento essencial para o planejamento e a execução de políticas públicas e alocação eficiente dos recursos públicos.

ESTIMATIVA DE VALOR:

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Março de 2025.

FISCAL DO CONTRATO:

A Contadora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Valesca Maria de Souza.

GESTOR DO CONTRATO:

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco, Ademilson Cândido Silva.

Pato Branco, 07 de março de 2025.

Luan Leonardo Botura
Diretor Administrativo Financeiro

TERMO DE REFERÊNCIA - INEXIGIBILIDADE

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

Do Objeto:

1.1. Inscrição da servidora Valesca Maria de Souza no Curso Elaboração do PPA MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2026/2029, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/03/2025, de forma presencial, em Curitiba – PR, promovido pela ICGP – Treinamentos Ltda.

Item	Qtde	Und.	Descrição:	Valor unit.	Valor total.
1	1,00	Sv	Inscrição referente à participação no Curso Averbações, Desaverações e Certidão de Tempo de Contribuição na Visão do Tribunal de Contas Curso Elaboração do PPA MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2026/2029, destinado a 01 (uma) servidora do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco.	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
				Total	R\$ 1.250,00

Dos Dados da Empresa:

1.2. **ICGP – TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.644.353/0001-58, estabelecida na Rua Marechal Candido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, em Cascavel – PR.

1.3. **Representante Legal:** Mario José Galavoti, brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF nº 058.311.378-80, CNH nº 02443454567 Detran/PR.

Do Valor da Contratação:

1.4. O valor ajustado para a execução do objeto é de **R\$ 1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta reais), a serem pagos em parcela única. O total corresponde ao valor de 01 (uma) inscrição.

1.5. Devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr¹, mas o processo deve

¹NIEBUHR, Joel Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 4. ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2015.

necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, a justificativa do preço adota 02 (dois) possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

1.6. Nesta esteira justifica-se o preço com a apresentação de notas fiscais de contratos firmados com outros entes públicos juntados ao processo: 1) Nota Fiscal nº 508 - Município de Astorga/PR, 2) Nota Fiscal nº 506 – Prefeitura Municipal de Esperança Nova/PR e 3) Nota Fiscal nº 511 – Município de Braganey/PR, comprovando que a proposta enviada apresenta condições econômicas similares.

1.7. Além disso, justifica-se que a inscrição no evento é aberta, que o valor cobrado é amplamente divulgado e que, por óbvio, é o mesmo para todos os inscritos, o que justifica que este é o preço praticado pela CONTRATADA no mercado.

Da Razão da Escolha do Fornecedor:

1.8. A razão da escolha da empresa é pela inviabilidade de competição para este processo licitatório, pois o presente curso, neste formato, é realizado exclusivamente pela instituição ICGP – TREINAMENTOS LTDA, o qual possui conteúdos específicos, dedicados ao treinamento em desenvolvimento e aprimoramento da gestão pública, prestando serviços de qualidade através de profissionais especializados na área pública, com casos práticos que serão discutidos durante o período de capacitação, tornando este evento único.

1.9. Pela singularidade do objeto, pelo serviço a ser contratado ser desenvolvido por profissionais e por empresa de notória especialização, atendendo ao critério administrativo fundado na confiança, para cumprir com os objetivos e, pelas características do objeto buscado pela administração ser compatível ao ofertado, justificamos sua contratação, tornando-se inviável a competição na contratação de objeto semelhante, visto que a empresa, o profissional escolhido e o conteúdo a ser ministrado correspondem aos interesses e as necessidades desta autarquia, bem como, apresentaram declarações e demais documentos, certificando a competência e a qualidade nos serviços de qualificação, capacitação e treinamentos prestados.

1.10. Neste sentido de características e referências buscadas, a notória especialização da profissional que ministrará a capacitação também foi estudada. Assim, a Professora Rita de Cassia Leal Fonseca dos Santos possui extenso currículo, possuindo os títulos de Doutora em Políticas Públicas e Gestão para o Desenvolvimento pela Universidade de Manchester (Reino Unido) e mestre em Economia pela Universidade de Brasília. É Consultora de Orçamentos do Senado Federal e coordenadora-geral da apreciação do PPA 2024-2027 no Congresso Nacional. É docente em cursos de pós-

graduação no IBMEC, FGV, IDP, ENAP, TCU, ILB, Escola do Legislativo de Minas Gerais e outras. Foi Secretária-Adjunta de Planejamento do Estado do Maranhão, EPPGG no Ministério da Economia e Subchefe Adjunta de Políticas Sociais e Assessora Especial para assuntos relacionados à acessão do Brasil à OCDE na Casa Civil da Presidência da República. É co-fundadora da iniciativa Elas No Orçamento e do Instituto 3lpês. Tem formação e experiência técnica e acadêmica nas áreas de finanças públicas, planejamento governamental, formulação e avaliação de políticas públicas e soluções de TIC aplicadas a governo.

1.11. Juntamente com a proposta comercial, segue conteúdo programático do referido curso e currículo da instrutora, comprovando que a instituição possui competência para o cumprimento do objeto pretendido.

Da Natureza dos Serviços:

1.12. O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a: (...) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, conforme disposto no art. 6º, XVIII, “f”, da Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual 2025, publicado no Portal da Transparência do PATOPREV, cumprindo o Decreto Municipal nº 9.382/2022, com o objeto: Contratação de cursos em geral (para o ano), item 1 da planilha.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Da Descrição da Necessidade da Contratação:

3.1. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV é uma entidade autárquica com plena autonomia administrativa e financeira, de acordo com as disposições legais pertinentes.

3.2. Conforme Requisição de Serviços, a presente demanda manifestou-se da necessidade da servidora designada para atuar na área contábil do instituto em participar de cursos específicos sobre a área contábil, em específico o Plano Plurianual – PPA, que deverá ser feito para o período 2026-2029, sendo crucial para os profissionais que atuam nesta área.

3.3. O Plano Plurianual – PPA é um instrumento de planejamento de gestão pública de médio prazo, com duração de quatro anos, o qual estabelece diretrizes, objetivos

e metas de administração pública para o período, funcionando como um guia para a elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da LOA (Lei Orçamentária Anual).

3.4. A participação neste curso é fundamental para garantir que o PATOPREV atue em conformidade com a legislação. Além disso, manter-se atualizado sobre as leis e regulamentos evitará futuros erros e possíveis penalidades devido à má aplicação das normas. Desta forma, a participação neste curso por parte da profissional da área contábil do instituto possibilitará maior precisão no planejamento do PPA, instrumento essencial para o planejamento e a execução de políticas públicas e alocação eficiente dos recursos públicos.

3.5. O objetivo do curso é a elaboração do PPA, capacitando os participantes para entender e aplicar os conceitos, processos e ferramentas necessários para elaborar o PPA de um município. Em resumo, o curso terá como conteúdo programático a definição do espaço fiscal disponível para o município, definição dos compromissos de desempenho, gestão da elaboração do PPA, e gestão da implementação do PPA.

3.6. Este curso será ministrado por profissionais do Instituto ICGP, entidade criada com a finalidade de atender de forma ética e profissional os diversos órgãos e entidades públicas no país, tendo como ênfase os Poderes Executivo e Legislativo.

Da Fundamentação da Contratação:

3.7. A presente Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o art. 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, que dispõe que é INEXIGÍVEL a licitação na contratação de serviços e compras, conforme segue:

Art. 74. É inexigível a licitação:

[...]

III - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

3.8. Na prática, não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para esta Autarquia, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, tendo em vista que um dos competidores reúne qualidades tais, que o torna único, exclusivo, *sui generis*, inibindo os demais pretensos participantes.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Do Contexto e Relevância do Curso:

4.1. A realização deste curso visa a obtenção de maior capacitação da servidora do instituto para elaborar o PPA, alinhando com às diretrizes legais e estratégicas, além de redução de erros na formulação de programas, metas e indicadores e garantindo que o Orçamento seja elaborado com base em métodos eficazes e boas práticas. Também visa aumentar a eficiência na gestão orçamentária, minimizando riscos de inconsistências e problemas com órgãos externos de controle, tais como Tribunal de Contas. Assim, um planejamento mais eficiente evita gastos desnecessários e retrabalho na execução de políticas públicas.

Do Público-alvo:

4.2. Servidores públicos da área contábil (1 colaborador).

Da Carga Horária:

4.3. A carga horária será de 16 (dezesseis) horas, a qual será distribuída entre os dias 19, 20 e 21 de março de 2025.

Do Conteúdo Programático:

4.4. Em anexo ao presente processo.

4.5. Os tópicos da programação serão abordados por meio de exposições dialogadas da especialista, alternadas com dinâmicas de grupo em formato de Sprint.

Da Execução:

4.6. Início da Prestação dos Serviços: Dia 19/03/2025, com previsão de término em 21/03/2025.

4.7. Local da Prestação dos Serviços: Os serviços serão prestados nas dependências do Hotel Nacional Inn, localizado na Rua Lourenço Pinto, nº 458, Centro, em Curitiba – PR.

4.8. Horários da Prestação dos Serviços:

4.8.1. Dia 19/03/2025 – 14h00min às 17h00min.

4.8.2. Dia 20/03/2025 – 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

4.8.3. Dia 21/03/2025 – 08h30min às 12h00min.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A empresa responsável pela organização do evento em questão, deverá comprovar que atende às condições estabelecidas no artigo 62, Incisos I e III da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, além de fornecer certificado a todos os participantes inscritos com a carga horária total da formação.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO:

Das Condições de Entrega:

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 6.1.1. Início da execução dos serviços: Dia 19/03/2025, as 14h00min, com previsão de término em 21/03/2025, as 12h00min.
 - 6.1.2. Local da prestação de serviço: Os serviços serão oferecidos no Hotel Nacional Inn, localizado na Rua Lourenço Pinto, nº 458, Centro, em Curitiba – PR.
 - 6.1.3. O curso tem por objetivo capacitar 01 (uma) servidora que trabalha no Departamento Contábil do PATOPREV, e que é a responsável por todos os procedimentos contábeis dentro do Instituto.

Da Garantia da Execução:

6.2. O prazo de garantia contratual é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Do Prazo e Forma de Pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil, após a execução do serviço solicitado, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, com discriminação resumida do serviço.
- 7.2. O pagamento será realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Contratada, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.
- 7.3. A nota fiscal deve ser emitida dentro do padrão uniforme estabelecido pelo ente federativo responsável e não poderá conter qualquer rasura ou elemento que prejudique a compreensão exata de seu conteúdo, que deverá contemplar, no mínimo, as

seguintes informações: 1) data de emissão; 2) número do contrato ou da nota de empenho e ata de registro de preços, conforme o caso; 3) descrição resumida do objeto fornecido ou serviço prestado; 4) período respectivo de execução do contrato se for o caso; 5) valor a pagar; e 6) eventual destaque do valor de retenções tributárias aplicáveis.

7.4. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>.

7.5. O cadastro no SICAF vigente poderá substituir os documentos indicados no subitem anterior.

7.6. A Diretoria Executiva do PATOPREV deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.11. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE, bem como, incidirá juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, ambos computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento e indicação contábil em anexo.

8.2. A dotação para o presente processo é correspondente ao exercício de 2025, devidamente aprovada pela LOA – Lei Orçamentária Anual nº 6.378/2024, como determina a Lei nº 14.133/21, no seu Art. 105, está, deverá estar devidamente aprovada nas metas estabelecidas pela LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, sob a Lei nº 6.322, de 17 de julho de 2024 e no PPA – Plano Plurianual aprovado, sob Lei nº 5.805 de 1º de setembro de 2021, que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2022 e se referem aos exercícios de 2022 a 2025.

Pato Branco, 07 de março de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

Da Diretoria Administrativa Financeira: Luan Leonardo Botura.

Da Diretoria Executiva que acompanhou o processo: Ademilson Cândido Silva, Diretor Presidente do PATOPREV.

Todos declaram que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo e cientes dos itens deste Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo.



Memorando 6.701/2025



Responder apenas via 1Doc

Luan B. PATOPREV-SADMFIN

Para

PATOPREV-SC - Se...

CC

2 setores envolvidos

PATOPREV-SADMFIN

PATOPREV-SC

06/03/2025 16:17

Dotação - curso AGP

Prezada,

Solicito dotação para o seguinte curso:

SISTEMA DE PLANEJAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA O Plano Plurianual – PPA 2026/2029 e sua interligação com a LDO e Orçamento Anual

Atenciosamente,

—
Luan Leonardo Botura

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 1- 6.701/2025

07/03/2025 08:37

(Respondido)

Valesca S. PATOPREV-SC

PATOPREV-SADMFIN...

CC

Bom dia Luan, segue dotação solicitada.

—
Valesca Maria de Souza

Contadora

CRC-PR 070947/O-7

[Dotacao Curso PPA.pdf](#) (37,22 KB)

1 download

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

07/03/2025 09:42:46

Luan Leonardo Botura PATOPREV-SADMFIN solicitou a assinatura de Valesca Maria de Souza em
Despacho 1- 6.701/2025 .

Assinado

07/03/2025 09:43:24

Valesca Maria de Souza PATOPREV-SC assinou digitalmente **Memorando 1- 6.701/2025** com o certificado
VALESKA MARIA DE SOUZA CPF 074.XXX.XXX-44 conforme MP nº 2.200/2001 .

INSTITUTO PREV.SERV.PUBL.MUN.DE PATO BRAN

Unidade Gestora: PATOPREV - Instituto de Previdencia

Conta.....	=	4166	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao.....	=	18	INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV	
Unidade Orcamentaria..	=	18.01	PATOPREV	
Funcional.....	=	092720059	Previdencia Social	
Projeto/Atividade.....	=	2359000	Manter a sede do "Instituto de Previdencia dos Servidores Publicos Municipais de	
Natureza da Despesa...	=	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos.....	=	100	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Ad	

Saldos de 01/01/2025 ate 07/03/2025

Dotacao Inicial.....	=	250.000,00
Credito Suplementar.....	=	0,00
Reducao Orcamentaria....	=	0,00
Empenhado no Periodo....	=	18.646,28
Liquidado no Periodo....	=	5.050,48
Anulado no Periodo.....	=	0,00
Pago no Periodo.....	=	4.203,42
Empenhado ate o Periodo.	=	18.646,28
Liquidado ate o Periodo.	=	5.050,48
Pago ate o Periodo.....	=	4.203,42
A Pagar Processado.....	=	847,06
A Pagar nao Processado..	=	13.595,80
Total a Pagar.....	=	14.442,86
Saldo Bloqueado.....	=	0,00
Saldo Reservado.....	=	0,00
Saldo Disponivel.....	=	231.353,72

3.3.90.39.48.00.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Saldo Utilizado: R\$ 930,60

ADEMILSON CANDIDO SILVA

VALESCA MARIA DE SOUZA

PRESIDENTE

CRC PR 070947/O-7

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 07/Mar/2025, 08h e 34m.

Assinado por 2 pessoas: VALESCA MARIA DE SOUZA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/07FD454E-2E2B5D4E-FD9e> informe o código 072F1A5ABE272B6BEE09



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0721-A54B-2377-DBF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VALESCA MARIA DE SOUZA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 07/03/2025 09:43:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/0721-A54B-2377-DBF0>

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19





Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco

CERTIDÕES E DOCUMENTOS DA EMPRESA

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M J GALAVOTI LTDA
CNPJ 31.644.353/0001-58
NIRE 41208901128

MARIO JOSE GALAVOTI, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 02/08/1965, portador da CNH 02443454567, DETRAN/PR e do CPF nº 058.311.378-80, residente e domiciliado na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **M J GALAVOTI LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208901128, por despacho em sessão do dia 30/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.644.353/0001-58.

Resolve alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ingressa na sociedade **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1953, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.118.185, SSP/PR e do CPF nº 369.460.289-53, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – O sócio **MARIO JOSE GALAVOTI**, que possui 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, retira-se da sociedade neste ato, vendendo e transferindo em moeda corrente do país a totalidade de suas quotas à sócia remanescente **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – O sócio retirante dá à sócia remanescente e à empresa, plena, rasa e geral quitação sobre quaisquer direitos e haveres porventura existentes a qualquer título, lucros e outros valores inerentes à condição de sócio, para não reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA QUARTA – Em razão da transformação/alteração o capital social devidamente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Romilda Gonçalves de Oliveira	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo Único – A sócia singular assume a responsabilidade pelo ativo e passivo da empresa até que eventualmente promova a sua pluralidade.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pela sócia singular **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Primeiro - É facultada a nomeação de administrador não sócio, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M J GALAVOTI LTDA
CNPJ 31.644.353/0001-58
NIRE 41208901128

Parágrafo Segundo - É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - A razão social passa para **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA OITAVA - Em decorrência da alteração, consolida-se o contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ICGP - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 31.644.353/0001-58
NIRE 41208901128

ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25/12/1953, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 2.118.185, SSP/PR e do CPF nº 369.460.289-53, residente e domiciliada na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208901128, por despacho em sessão do dia 30/09/2018, inscrita no CNPJ sob nº 31.644.353/0001-58.

Resolve consolidar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob a razão social **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**, com sede e foro na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel/PR.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Romilda Gonçalves de Oliveira	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M J GALAVOTI LTDA
CNPJ 31.644.353/0001-58
NIRE 41208901128

Parágrafo Único – A sócia singular assume a responsabilidade pelo ativo e passivo da empresa até que eventualmente promova a sua pluralidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social são os serviços de **Assessoria e consultoria em gestão e orçamento público e as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.**

CLAUSULA QUARTA – A empresa iniciou suas atividades 30/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade é exercida pela sócia singular **ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA** a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

Parágrafo Primeiro - É facultada a nomeação de administrador não titular, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - É facultado à administradora, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – O exercício social corresponde ao ano civil, findo em 31 de dezembro, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – Falecendo ou interditada a sócia singular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

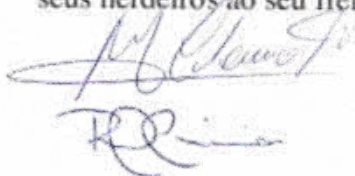
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à sua Sócia.

CLÁUSULA OITAVA – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA NONA – A sócia singular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento comprometendo-se por si e por seus herdeiros ao seu fiel cumprimento.



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M J GALAVOTI LTDA
CNPJ 31.644.353/0001-58
NIRE 41208901128

Cascavel/PR, 20 de agosto de 2021.


ROMILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA


MARIO JOSE GALAVOTI



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SOCRATES ALVES DOS REIS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 066521, expedida em 15/10/2014, inscrito no CPF nº 03714703900, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
03714703900	066521	SOCRATES ALVES DOS REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/08/2021 13:18 SOB Nº 20215552563.
PROTOCOLO: 215552563 DE 23/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106287891. CNPJ DA SEDE: 31644353000158.
NIRE: 41208901128. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/08/2021.
ICGP - TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.644.353/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2018
NOME EMPRESARIAL ICGP - TREINAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 1718	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-170	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 8821-7887
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/08/2021** às **13:35:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 992/2025

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: **473540266**
Nome/Razão: **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **31.644.353/0001-58**
Endereço: **RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1718**
Complemento:
Bairro: **CENTRO** **CEP: 85.801-170**
Cidade: **Cascavel - PR**

[REQUERENTE]

Código: **473540266**
Nome/Razão: **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **31.644.353/0001-58**

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 3 de janeiro de 2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211207-000-QUXGBEIBXGOWOY-3



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.644.353/0001-58
Razão Social: ICGP TREINAMENTOS LTDA
Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 1718 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2025 a 20/03/2025

Certificação Número: 2025021909075379200650

Informação obtida em 21/02/2025 13:45:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035685617-57

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.644.353/0001-58**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/05/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICGP - TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.644.353/0001-58

Certidão nº: 67366767/2024

Expedição: 01/10/2024, às 17:12:01

Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICGP - TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.644.353/0001-58**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ICGP - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.644.353/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:56:46 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **A636.A11E.8D94.8B28**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19



MUNICÍPIO DE CASCAVEL

ISSQN e Taxas

Cadastro Econômico - Resumido

Cadastro Econômicos: 630011560 Ordem: 1 Imprime Observações: on Imprime Restrições: on

Pág 1 / 1

Informação do Cadastro Econômico					
Cadastro: 630011560		Nome: ICGP - TREINAMENTOS LTDA		Cpf/Cnpj: 31.644.353/0001-58	
RG/Insc.:		Nat. Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Tipo Empresa: EPP -PEQUENA EMPRESA	
Situação: Ativo				Início Atividade: 10/01/2019	
Cód. Prop.: 473540266		Contador: 1256726 - SOCRATES ALVES DOS REIS		Data do Cadastro: 11/01/2019	
Telefone: 45991031768		E-mail: maiscontabilcascavel@c		Insc. Munic. Ant.:	
				Cad. Imob.: 106424000	
Informação de Endereço					
Tipo	Endereço	Número	Bairro	Cep	Cidade
Domicílio Fiscal	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON	1718	1 - CENTRO	85.801-170	7209 - Cascavel
Correspondência	RUA MARECHAL CANDIDO RONDON	1718	1 - CENTRO	85.801-170	7209 - Cascavel
Informação das Atividades					
Atividade Principal					
0085.9/96.04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
Demais Atividades					
0001.7/01.00 - 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, com e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.					
Sócios da Empresa					
Código Sócio	Cpf/Cnpj	Tipo			
1761307 ROMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA	369.460.289-53	1 - SÓCIO ADMINISTRADOR			
Outras Informações					
Observações					
01-PROTOCOLO N° 1546/2019 DOCUMENTOS ANEXADOS: REQUERIMENTO, PROCURAÇÃO, CNPJ, CONTRATO SOCIAL, CONSULTA PREVIA DAS ATIVIDADES, DECLARAÇÃO DE PONTO DE REFERENCIA, COPIA DOS DOCUMENTOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS EMITIDO ALVARÁ POR TEMPO INDETERMINADO PARA PONTO DE REFERENCIA.					
02- PROTOCOLO N° 5619/2021 ALVARÁ ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E QUADRO DE SÓCIOS. DCTOS ANEXADOS: REQUERIMENTO; CNPJ; 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL; CONSULTA PRÉVIA; DECL. PONTO DE REFERÊNCIA; DCTOS PESSOAIS; VISTORIA FISCAL; ESPELHO CADASTRO; CONSULTA SIMPLES; CEI SEPLAN; CEI VISA; CEI SEMA. *DCTO PENDENTE PARA EMISSÃO DO ALVRÁ: > 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL COM O REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL. EMITIDO DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO SEM OUTORGA DA LICENÇA NÃO VÁLIDO PARA FUNCIONAMENTO.					
03-PROTOCOLO 75032/2021 ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. DOCUMENTOS ANEXADOS: REQUERIMENTO; CARTÃO CNPJ; 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL; CONSULTA PRÉVIA; DECLARAÇÃO DE PONTO DE REFERENCIA; PROCURAÇÃO; DOCUMENTO SÓCIO; FICHA DE FISCALIZAÇÃO E ESPELHO DO CADASTRO. >>EPP GRAU DE RISCO I - PONTO DE REFERENCIA. EMITIDO TERMO DE DISPENSA DE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO POR TEMPO INDETERMINADO PARA PONTO DE REFERENCIA.					
Restrições					

Total de Cadastros Econômicos: 1

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANEDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19





GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

TERMO DE DISPENSA DA LICENÇA MUNICIPAL Nº 1554/2021
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 630011560 - INICIO DAS ATIVIDADES 10/01/2019

RAZÃO SOCIAL: ICGP - TREINAMENTOS LTDA			
NOME FANTASIA:			
CPF/CNPJ: 31.644.353/0001-58		PROTOCOLO: 75032/2021	
FONE: (45) 3306-1768			
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, 1718 - CENTRO			
QUADRA: 0423	LOTE:0017	LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO	IMOBILIÁRIO: 106424000
CNAE		Descrição	
0074.9/01.99		Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	
0085.9/96.04		Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	
ATIVIDADE PERMITIDAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO E AS ATIVIDADES DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.			
OBSERVAÇÕES: ESSE TERMO DE DISPENSA DE LICENÇA TEM ABRANGÊNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E FAZENDÁRIA, NÃO DESONERANDO DOS PROCEDIMENTOS FISCALIZATÓRIOS. DEFERIDO SOMENTE PARA PONTO DE REFERÊNCIA, ESCRITÓRIO DE CONTATO OU VIRTUAL. LOCAL DESTINADO APENAS PARA CORRESPONDÊNCIA, FICANDO IMPEDIDO O ESTABELECIMENTO DE REALIZAR CARGA E DESCARGA, MANTER ESTOQUE DE MERCADORIAS, OU REALIZAR QUALQUER ATIVIDADE ADMINISTRATIVA ANÁLOGA A SITUAÇÃO DE ESTABELECIDO, DE ACORDO COM O DISPOSTO DO INCISO XII DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N. 16123/2021.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 10/01/2019		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0085.9/96.04	

EXERCE ATIVIDADE NO LOCAL:	NÃO
----------------------------	-----

CONTADOR: SOCRATES ALVES DOS REIS	CRC: PR-066521/O-2
-----------------------------------	--------------------

Nº de Empregados: 1	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 23/09/2021

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): LUCIANA SCHMIDT

FISCAL (Matr): 8093 - Mario Olenik



Assinado eletronicamente por:
 LUZIA APARECIDA DE LIMA
 KOPP:06182702990
 061.827.029-90
 23/09/2021 17:06:32

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cascavel.sp.gov.br/verificacao/15FD-1A3E-F2B5-4E19 e informe o código 15FD-1A3E-F2B5-4E19
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO https://cascavel.sp.gov.br/verificacao/15FD-1A3E-F2B5-4E19 e informe o código 15FD-1A3E-F2B5-4E19



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ICGP - TREINAMENTOS LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2500010813	
NIRE 41208901128 CNPJ 31.644.353/0001-58		Situação ATIVA Status	
Endereço Completo Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 1718, xxxxx, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-170			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20215552563	25/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20215552563	25/08/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20210120720	21/01/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210120720	21/01/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
090	20184945380	30/09/2018	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	41208901128	30/09/2018	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2025, às 11:27:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **X3LWOFR4**.



PRC2500010813



Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ICGP - TREINAMENTOS LTDA NIRE : 41208901128 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2500010729		
NIRE (Sede) 41208901128	CNPJ 31.644.353/0001-58	Data de Ato Constitutivo 30/09/2018	Início de Atividade 30/09/2018		
Endereço Completo Rua MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 1718, CENTRO - Cascavel/PR - CEP 85801-170					
Objeto Social Assessoria e consultoria em gestão e orçamento público e as atividades de Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ROMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA	369.460.289-53	R\$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
ROMILDA GONCALVES DE OLIVEIRA	369.460.289-53	Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
25/08/2021	20215552563	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Status		
			SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/01/2025, às 11:27:31 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NPVZGRGR**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - TJPR

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - 1º ANDAR EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-000
FONE: (45) 3326-4479
CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

ICGP - TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.644.353/0001-58

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de janeiro do ano de 2025. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nos termos do art. 91-A, da Resolução nº 426/2024, esta certidão abrange processos falimentares das seguintes Comarcas: Cascavel, Alto Piquiri, Altônia, Ampére, Assis Chateaubriand, Barracão, Campina da Lagoa, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Catanduvas, Chopinzinho, Corbélia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Goioerê, Guaíra, Guaraniáçu, Icaraima, Iporã, Laranjeiras do Sul, Mamborê, Manguieirinha, Marechal Cândido Rondon, Marreleiro, Matelândia, Medianeira, Nova Aurora, Palotina, Pato Branco, Pérola, Quedas do Iguaçu, Realeza, Salto do Lontra, Santa Helena, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Miguel do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Ubitatã e Xambrê.



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 42,95

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI

Página 1/1

Proc. Administrativo 2- 2.983/2025

45/104

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19





Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

O Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/6/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 5/7/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Cascavel**, existem 1 (um) Ofício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público, 1 (um) 1º Tabelionato de protesto de títulos e 1 (um) 2º Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 2 de Maio de 2022

Gustavo Cordeiro Soares Miranda

Diretor do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 31.644.353/0001-58

Requerente: ICGP - TREINAMENTOS LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;**
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.**

Certidão emitida em 21/02/2025 13:50:49, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 317878718

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19





Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)**Incluir Impedimento**

Pesquisa de restrições

Fornecedor		
Tipo documento	CNPJ	Número documento
		31644353000158
Nome		
Tipo de Sanção	Todos	
Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até
Situação:	Todas	
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar[Imprimir](#)**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/01/2025 às 14:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 31.644.353/0001-58.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 677C.1650.2985.C424 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/03/2025 11:18:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**
CNPJ: **31.644.353/0001-58**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19



DECLARAÇÃO SIMPLES

O Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP, com endereço na Rua Marechal Candido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel -Paraná -, inscrito no CNPJ sob o nº 31.644.353/0001-58 e inscrição estadual isento DECLARA a quem interessa possa, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que: I. preenche os seguintes requisitos: a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente; II. o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Cascavel, 26 de janeiro de 2025.



Romilda Gonçalves de Oliveira Galavoti
Proprietária
ICGP - TREINAMENTO

DECLARAÇÃO DE SINGULARIDADE E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem interessar possa, que os cursos apresentados pelo Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP - TREINAMENTOS inscrito no CNPJ nº 31.644.353/0001-58, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 1718 CEP nº 85.801-170 - na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, são de natureza singular, ou seja, que se trata de cursos cujo conteúdo programático, se configura incomum devido à metodologia empregada e conteúdo programático que são constantemente atualizados para servidores públicos que refletem a prática aplicada as legislações pertinentes. O conteúdo programático foi idealizado por esta empresa, juntamente com palestrantes renomados. Trata-se de uma variedade única de cursos para construir métodos de auxílio a Gestão Pública, presenciais e mentoria online, aplicados no Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso do Sul e permitindo ao aluno percorrer diversas trilhas para sua carreira em vista das necessidades de sua instituição, alicerçada na prática de suas ações. Sendo inovadora na criação das ementas de curso, tendo como referência o Simpósio em Gestão Pública realizado todos os anos desde sua criação. Declaramos que o programa apresentado dos cursos do ICGP - TREINAMENTOS carga horária, professores, conteúdos, são oferecidos em caráter de exclusividade e notória especialização, não sendo possível sua equiparação no mercado por meio de preço, por questões de variáveis intangíveis como credibilidade e competência da empresa de oferecer os cursos, experiência dos professores que são e/ou foram atuantes na administração pública, carga horária e conteúdo programático, propondo aos alunos e alunas uma experiência e resultado superiores no aprendizado, incomparáveis no mercado. O êxito da capacitação e treinamento depende também dos professores que, além de vastamente experientes, dedicam-se continuamente aos estudos sobre as necessidades atuais, os problemas encontrados, as ferramentas disponíveis no mercado entre outros. Por fim, são treinados na didática única, exclusiva e reconhecida, o que os torna incomparáveis e singulares, ficando inviável a competição. Da Justificativa da contratação por inexigibilidade de Licitação De acordo com a Nova Lei de Licitações 14.133/21, a capacitação profissional exercida pelo ICGP - TREINAMENTOS, se enquadra sob à ótica do que versa a recentíssima Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC) - Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, III, f, verificamos que “É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal”. É amplo e consensual o entendimento de que se deve afastar a licitação quando a competição for caracterizada como inviável. Esta inviabilidade pode decorrer de: 1) ausência total de competidores, quando apenas um particular está apto a ofertar um bem ou serviço demandado pela Administração; 2) impossibilidade de comparar, de forma objetiva, os diversos objetos similares disponíveis no mercado, por possuírem natureza técnica e ser produto do desempenho de quem o executa. Em ambas as hipóteses, é admissível a inexigibilidade de licitação. Porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação da legislação aplicável. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja. De igual modo, extrai-se tais requisitos do art. 6º, XIX, da

nova Lei nº 14.133/2021: XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. É possível notar que a grade dos cursos e de palestrantes, todos tem em sua singularidade requisitos que comprovam a singularidade e notória especialização. Compromisso, competência, qualidade e excelência são os valores priorizados pela Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP - TREINAMENTOS

Cascavel, 29 de janeiro de 2025.



Romilda Gonçalves de Oliveira Galavoti

CPF 369.460.289-53

CNPJ 31.644.353/0001-58

**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ou
INEXIGIBILIDADE ou PROCESSO ADMINISTRATIVO.**

O Instituto Conceito em Geração Pública – ICGP, com endereço na Rua Marechal Candido Rondon, n 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel – Paraná, inscrito no CNPJ sob o n 31.644.353/0001-58, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos legais para licitar ou constatar com a administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Romilda Gonçalves de Oliveira Galavoti, Proprietária RG n 21181854 – ICGP – TREINAMENTOS.

Cascavel, 06 de Janeiro de 2025.



Romilda Gonçalves de Oliveira Galavoti
Proprietária: ICGP - TREINAMENTO

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19

DECLARAÇÃO UNIFICADA

O Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, Cascavel -Paraná -, inscrito no CNPJ sob o nº 31.644.353/0001-58 e inscrição estadual isento DECLARA ao Município de Pato Branco e a quem interessa possa, sob as penas da lei que:

1. Tem ciência e concorda com as condições, bem como cumpre todos os requisitos de habilitação para participação do certame do Município de Alto Paraná-PR.

2. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3. Se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras, bem como suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4. Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6. Dentre os membros do quadro societário, há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação recíprocas? (Súmula vinculante nº 13 - STF)

(X) Não

() Sim

7. O sócio cotista ou dirigente da empresa é cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim, até terceiro grau, de servidor público do órgão ou entidade licitante, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro, membros do setor de compras ou de outros servidores/autoridades ligada à contratação? (Acórdãos 2745/10 e 2290/2019 Tribunal Pleno, TCE/PR)

(X) Não

() Sim

Rua Marechal Cândido Rondon, 1718 Centro Cascavel/PR CEP: 85.801-170

Tel. (45) 9 8821-7887

Site Oficial: www.icgp.com.br

Instagram: [institutoicgp](https://www.instagram.com/institutoicgp)

E-mail: cursos@icgp.com.br

8. Para os fins requeridos nos §§ 1º e 2º, do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não consta no quadro societário da empresa agente público de órgão, entidade licitante ou contratante, ou ainda terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, não havendo situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

(X) Não

() Sim

Por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Cascavel, 7 de março de 2025



Romilda Gonçalves de Oliveira Galavoti
Proprietária
CPF 369.460.289-53
ICGP - TREINAMENTO



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco

ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19



CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, escrita no CNPJ nº 95.595.617/0001-03, com sede a rua Marechal Rondon, 255 – Centro, CEP: 85.425-000, Município de Anahy-PR, representada por seu Presidente do BIÊNIO 2023/2024, Sr. MARLON LEONARDO DE CARVALHO, brasileiro, casado, vereador, portador do RG nº 10.777.019-4 SESP-PR e inscrito no CPF nº 082.476.519-20, residente e domiciliado a rua Bandeirantes, nº 485, Centro, CEP: 85.425-000, Anahy/PR., **ATESTA e RECONHECE** a capacidade técnica da **Empresa Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP TREINAMENTOS**, CNPJ nº 31.644.353/0001-58, na realização de cursos e treinamentos voltados a servidores público da administração pública direta e indireta, no que podemos constatar na participação em cursos, cujo os palestrantes cumpriram com os objetivos de orientar, esclarecer dúvidas, debater, desenvolver conteúdo e de ficarem a disposição para os esclarecimentos pertinentes aos temas desenvolvidos.

Por ser verdade. Firmo o presente.
Anahy/PR, 9 de outubro de 2023

Assinado Digitalmente
MARLON LEONARDO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Rua Marechal Rondon, 255 - CEP: 85425-000, Centro, Anahy/PR
Fone: (45) 3249-1155 - E-mail: camara@camaraanahy.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000

E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE, inscrito no CNPJ nº 80.882.095/0001-53, com sede na Rua Avenida Paraná, 61 – Centro, CEP: 85825-000, Bairro Centro, ATESTA e RECONHECE a capacidade técnica da Empresa Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP TREINAMENTOS, CNPJ nº 31.644.353/0001-58, na realização de cursos e treinamentos voltados a servidores público da administração pública direta e indireta, no que podemos constatar na participação em cursos, cujo os palestrantes cumpriram com os objetivos de orientar, esclarecer dúvidas, debater, desenvolver conteúdo e de ficarem a disposição para os esclarecimentos pertinentes aos temas desenvolvidos.

Por ser verdade. Firmo o presente.

Santa Tereza do Oeste-PR, 9 de outubro de 2023.


Silmara Kelli Augustinhaki Baldin
Secretária de Administração

Mais amor e respeito às pessoas



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Rua Amor Perfeito, 1616 - Centro - Fone: (45) 3242-8800
CEP 85.420-000 - Corbélia - PR
CNPJ 76.208.826/0001-02 E-mail: gabinete@corbelia.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, inscrito no CNPJ nº 76.208.826/0001-02, com sede na Rua Amor Perfeito, nº1616, Bairro Centro, CEP 85.420-000, **ATESTA e RECONHECE** a capacidade técnica da **Empresa Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP TREINAMENTOS**, CNPJ nº 31.644.353/0001-58, na realização de cursos e treinamentos voltados a servidores público da administração pública direta e indireta, no que podemos constatar na participação em cursos, cujo os palestrantes cumpriram com os objetivos de orientar, esclarecer dúvidas, debater, desenvolver conteúdo e de ficarem a disposição para os esclarecimentos pertinentes aos temas desenvolvidos.

Por ser verdade. Firmo o presente.

Corbélia-PR, 25 de julho de 2023.

GIOVANI MIGUEL
WOLF
HNATUW:0165495
2940

Assinado de forma digital
por GIOVANI MIGUEL WOLF
HNATUW:01654952940
Dados: 2023.07.25 16:05:31
-03'00'

GIOVANI MIGUEL WOLF HNATUW

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Esperança Nova , inscrito no CNPJ nº 01.612.269/0001-91, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga nº 181, Centro, CEP 87.545-000 para todos os fins que a Empresa Instituto Conceito em Gestão Pública – ICGP TREINAMENTOS, CNPJ nº 31.644.353/0001-58, com sede a Rua Marechal Cândido Rondon nº 1718 – Centro – CEP 85.801-170 na Cidade de Cascavel/PR comprovou aptidão técnica e profissional na realização cursos e treinamentos realizado pelo Instituto cujo os palestrantes cumpriram com os objetivos de orientar, esclarecer dúvidas, debater, desenvolver conteúdo e de ficarem a disposição para os esclarecimentos pertinentes aos temas desenvolvidos.

Registramos, ainda, que o fornecimento apresentou bom desempenho operacional, e a empresa cumpriu fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Por ser verdade. Firmo o presente.
Esperança Nova , 25 de fevereiro de 2025.

JOANA MARA LAMAZALE
LEAL
BARBIERI:07293064969
Assinado de forma digital por
JOANA MARA LAMAZALE LEAL
BARBIERI:07293064969
Dados: 2025.02.25 09:48:37 -03'00'

JOANA MARA LAMAZALE LEAL BARBIERI
Secretaria de Administração e Finanças



SECRETARIA MUNICIPAL

PLANEJAMENTO
FINANÇAS & GESTÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **ICGP - TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.644.353/0001-58**, contratada pelo **Município de Mandaguari** por meio do Contrato nº **10/2025**, originado da Licitação nº **4/2025**, na modalidade **Inexigibilidade**, com vigência de **27/01/2025 a 27/01/2026**, referente à **contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de curso de capacitação sobre os vícios na execução, gestão e fiscalização de contratos administrativos nos municípios**, cumpriu plenamente com os requisitos de qualidade, prazo e eficiência estabelecidos.

O curso abordou de maneira eficaz **as principais falhas no planejamento, fiscalização e execução dos contratos administrativos, bem como as boas práticas e estratégias para mitigar riscos e assegurar a conformidade com os princípios da administração pública**, contribuindo significativamente para a capacitação dos servidores e o aprimoramento da gestão pública municipal.

Mandaguari, 24 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MIGUEL GARCIA DE PAIVA MUNIZ
Data: 24/02/2025 10:09:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Miguel Garcia de Paiva Muniz
Departamento de Compras
Prefeitura Municipal de Mandaguari



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Instituto Internacional de Inovação em Políticas Públicas e Soluções – 3IPES, inscrito no CNPJ sob o nº 57.061.153/0001-66, com sede no SHIS QL 2 CONJUNTO 7 CASA 18, Brasília-DF, telefone (61) 9 8108-8866, e-mail: instituto3ipes@gmail.com, por intermédio de seu representante legal, Dr. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Presidente e Diretor Jurídico, portador do CPF nº 356.141.029-49, ATESTA, para os devidos fins, que Rita de Cássia Leal Fonseca dos Santos, CPF 461.222.811-15, é coordenadora pedagógica deste Instituto nas áreas de planejamento governamental, orçamento público e políticas públicas, com notório saber e histórico de facilitação de aprendizagem e pesquisa de elevada capacidade técnica, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília, 06 de março de 2025.

INSTITUTO INTERNACIONAL
DE INOVACAO EM
POLITICAS:57061153000166

Assinado de forma digital por
INSTITUTO INTERNACIONAL DE
INOVACAO EM
POLITICAS:57061153000166
Dados: 2025.03.06 17:16:56 -03'00'

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes
Presidente - 3IPES



Rita de Cássia Leal Fonseca dos Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/1316913502773974>

ID Lattes: **1316913502773974**

Última atualização do currículo em 24/05/2024

É doutora em Políticas Públicas e Gestão para o Desenvolvimento pela Universidade de Manchester (2005) e mestre em Economia pela Universidade de Brasília (1996). Atualmente é Consultora de Orçamentos do Senado Federal e professora/orientadora em cursos de pós-graduação de entidades de ensino superior, como UnB, IBMEC, ALMG, ENAP, ISC, ILB e outras. Foi Subchefe-Adjunta de Políticas Sociais da SAG e Assessora Especial da Secretaria Especial de Relacionamento Externo, ambos na Casa Civil da Presidência da República; Secretária-Adjunta de Planejamento do Estado do Maranhão; e Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG. Tem formação e experiência técnica e acadêmica nas áreas de finanças públicas, planejamento governamental, formulação e avaliação de políticas públicas e soluções de TIC aplicadas a governo. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Rita de Cássia Leal Fonseca dos Santos

Nome em citações bibliográficas

SANTOS, R. C. L. F.

Lattes ID



<http://lattes.cnpq.br/1316913502773974>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Senado Federal, Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle.

Praca dos Tres Poderes Ala Felinto Muller

Asa Norte

70165900 - Brasília, DF - Brasil

Telefone: (61) 33113318

Fax: (61) 33114330

URL

da

Homepage:

http://www9.senado.gov.br/portal/page/portal/orcamento_senado/Consultoria

2002 - 2005

Doutorado em Development Policy and Management.
University of Manchester, MANCHESTER, Inglaterra.
Título: Development and Sustainability of Information Systems for Public Budget Transparency: a Case Study from Brazil using a New Institutional Approach, Ano de obtenção: 2005.
Orientador: Richard Heeks.
Bolsista do(a): British Council, BC, Grã-Bretanha.

1992 - 1996

Mestrado em Economia.
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.
Título: A Formacao da Realidade Economica, Ano de Obtenção: 1996.
Orientador: Raimundo Nonato Monteiro de Santana.
Palavras-chave: metodologia economica; teoria economica; politica economica.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Crescimento, Flutuações e Planejamento Econômico / Especialidade: Teoria e Política de Planejamento Econômico.
Grande Área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Economia / Subárea: Métodos Quantitativos em Economia / Especialidade: Métodos e Modelos Matemáticos, Econométricos e Estatísticos.
Setores de atividade: Política Econômica e Administração Pública em Geral.

1998 - 1998

Aperfeiçoamento em Especialista em Políticas Publicas e Gestao Govern.
Escola Nacional de Administracao Publica, ENAP, Brasil. Ano de finalização: 1998.

1998 - 1998

Aperfeiçoamento em Theory and Operation of a Modern National Economy.
George Washington University, GWU, Estados Unidos.
Título: A Formação da Realidade Econômica em Termos de Propensões.
Ano de finalização: 1998.
Orientador: Dr. James Ferrer.
Bolsista do(a): Instituto Cultural Minerva, ICM, Brasil.

1986 - 1992

Graduação em ciencias economicas.
Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

Senado Federal, SF, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Consultora de Orcamentos,
Fiscaliz. e Control, Carga horária: 40

Atividades

12/1998 - Atual

Pesquisa e desenvolvimento, Consultoria
de Orcamentos, Fiscalizacao e Controle.

Linhas de pesquisa
Evolucao dos gastos sociais no Brasil

12/1998 - Atual

Serviços técnicos especializados ,
Consultoria de Orcamentos, Fiscalizacao e
Controle.

Serviço realizado
Emissao de relatorios e pareceres tecnicos
sobre as leis orcamentarias e planos de
governo sob a perspectiva das finanças
publicas.

03/2001 - 04/2001

Ensino, Curso de introducao a Lei de
Responsab. Fiscal, Nível: Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas
Introducao a Lei de Responsabilidade
Fiscal

Universidade do Legislativo, UNILEGIS, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - Atual

Atividades

11/2007 - Atual

Ensino, Orçamento Público, Nível:
Especialização

Disciplinas ministradas
Políticas Públicas e Orçamento

09/2007 - Atual

Direção e administração, Pós-Graduação
Latu Sensu.

Cargo ou função
Coordenador de Pós-Graduação.

09/2007 - Atual

Ensino, Administração Legislativa, Nível:
Especialização

Disciplinas ministradas
Introdução à Administração
Planejamento e Gestão Estratégica

**04/2017 -
07/2017**

Ensino, Orçamento Público, Nível:
Especialização

Disciplinas ministradas
Orçamento e Políticas Públicas no
Contexto Brasileiro

Universidade de Brasília, UnB, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Professor Voluntário, Carga
horária: 4

Vínculo institucional

2001 - 2002

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor Substituto, Carga
horária: 20

Vínculo institucional

2001 - 2001

Vínculo: Colaborador, Enquadramento
Funcional: Professor em curso de
extensao, Carga horária: 10

Atividades

09/2001 - 04/2002

Ensino, ciencias economicas, Nível:
Graduação

Disciplinas ministradas
Formacao Economica do Brasil

02/2001 - 05/2001

Ensino, Consultoria Empresarial, Nível:
Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas
Macroeconomia

Centro Universitário de Brasília, UniCEUB, Brasil.

Vínculo institucional

1999 - 2001

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Professor nivel B (Mestrado),
Carga horária: 20

Atividades

08/1999 - 06/2001

Direção e administração, Coordenacao de
Ciencias Economicas.

Cargo ou função
Coordenadora do projeto de avaliação
institucional.

**03/1999 -
06/2001**

Ensino, Bacharelado em Ciências
Econômicas, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
Introdução a Economia
Economia dos Recursos Naturais
Economia do Trabalho
Introdução às Ciências Sociais

Escola de Administração e Negócios, ESAD, Brasil.

Vínculo institucional

2000 - 2000

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Instrutor, Carga horária: 8

**Outras
informações**

Cursos de curta duração de Introdução a
Lei de Responsabilidade Fiscal para
agentes públicos.

Atividades

**05/2000 -
11/2000**

Ensino, Introdução a Lei de
Responsabilidade Fiscal, Nível:
Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas
Introdução a Lei de Responsabilidade
Fiscal

Ministério da Administração e Reforma do Estado, MARE, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 1998

Vínculo: Servidor Público em formação,
Enquadramento Funcional: Especialista
em Políticas Públ. e Gestão Gov, Carga
horária: 40

Atividades

**03/1998 -
08/1998**

Treinamentos ministrados , Escola Nacional de Administracao Publica-ENAP.

Treinamentos ministrados
Formacao para o cargo de Especialista em Politicas Publicas e Gestao Governamental

Ministério da Fazenda, MIN. FAZENDA, Brasil.

Vínculo institucional

1998 - 1998

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Especialista em Pol. Publicas e Gestao Govern, Carga horária: 40

Outras informações

Exerceu atividades de assessoramento em politica fiscal na Secretaria de Politica Economica do Ministerio da Fazenda, ate' pedir exoneraçao para assumir o cargo de Consultora de Orcamentos no Senado Federal.

Atividades

**08/1998 -
12/1998**

Serviços técnicos especializados ,
Secretaria de Politica Economica.

Serviço realizado
Assessoramento em politica fiscal.

**10/1998 -
10/1998**

Treinamentos ministrados , Escola Superior de Administracao Fazendaria-ESAF.

Treinamentos ministrados
Curso de Relacoes Intergovernamentais e Federalismo Fiscal

Vínculo institucional

1993 - 1998

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Assessora Legislativa, Carga
horária: 40

**Outras
informações**

Exerceu o cargo de Assessora Legislativa
no Nucleo de Economia, Orcamento e
Financas. Em 1997, tornou-se Chefe da
Assessoria Legislativa, ai' permanecendo
ate' sua exoneraçao para assumir o cargo
de Especialista em Politicas Publicas e
Gestao Governamental.

Atividades

**03/1997 -
03/1998**

Direção e administração, Assessoria
Legislativa, Unidade de Economia,
Orcamento e Financas.

Cargo ou função
Chefe da Assessoria Legislativa.

**06/1993 -
03/1997**

Serviços técnicos especializados,
Assessoria Legislativa, Unidade de
Economia, Orcamento e Financas.

Serviço realizado
Assessoramento Legislativo em Financas
Publicas.

Tribunal de Contas da União, TCU, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Professor Visitante,
Enquadramento Funcional: Professor
temporário, Carga horária: 4

**Outras
informações**

INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO, ILB, Brasil.

Vínculo institucional

2017 - Atual

Vínculo: Professor p/ tempo determinado,
Enquadramento Funcional: Colaborador
eventual

Outras informações

Contratações por período e objeto
determinados mediante edital de seleção

Atividades

08/2018 - 12/2018

Ensino, Avaliação de Políticas Públicas,
Nível: Especialização

Disciplinas ministradas
Orçamento e Finanças Públicas

Linhas de pesquisa

1.

Evolucao dos gastos sociais no Brasil

Outros Projetos

Uso de tecnologias da informação para
apoiar o controle social dos gastos
públicos

Situação: Desativado; Natureza: Outra.

Integrantes: Rita de Cássia Leal Fonseca
dos Santos - Coordenador.

Avaliação de impacto de políticas públicas

Situação: Desativado; Natureza: Outra.

Integrantes: Rita de Cássia Leal Fonseca dos Santos - Coordenador.

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea:
Administração Pública/Especialidade:
Contabilidade e Finanças Públicas.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Administração / Subárea:
Administração Pública/Especialidade:
Política e Planejamento Governamentais.

3.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Ciência Política / Subárea: Políticas
Públicas/Especialidade: Avaliação de
Impacto de Políticas Públicas.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Ciência da Informação / Subárea:
Tecnologias da Informação Aplicadas ao
Setor Público.

5.

Grande área: Ciências Humanas / Área:
Ciência Política / Subárea: Políticas
Públicas/Especialidade: Análise
Institucional.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Bem.

Francês

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Bem, Escreve
Razoavelmente.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.

Prêmios e títulos

Produções

Produção bibliográfica

Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica



1.

SANTOS, R. C. L. F.. Integração e transformação: o papel do Poder Legislativo na avaliação das políticas públicas. CADERNOS ASLEGIS (IMPRESSO), v. 1, p. 11-34, 2021.

Livros publicados/organizados ou edições

1.

★ **SANTOS, R. C. L. F..** A Formacao da Realidade Economica. 1. ed. Brasília: Editora da UnB, 1999. v. 2000. 159p .

Capítulos de livros publicados

1.

★ **SANTOS, R. C. L. F..** O impacto de decisões orçamentárias na conformação de eventos sociais: um programa de pesquisas a partir da investigação de bases de dados do orçamento.. In: Flavio Tonelli Vaz e Floriano José Martins. (Org.). Orçamento e Políticas Públicas: Condicionantes e Externalidades. Brasília: ANFIP/Fundação ANFIP, 2011, v. , p. 13-29.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1.

★ **SANTOS, R. C. L. F..** ?Electronic governance, transparency and accountability: the political economy of information systems designed to enhance the social control over the management of public funds. In: International Conference on Policy and Politics in a Globalised World, 2003, Bristol.

2.

★ **SANTOS, R. C. L. F.**. A corrupcao e o controle dos gastos publicos. In: Congresso Mundial de Estudos sobre a America Latina, 2001, Moscou. Anais do XVII Encontro Mundial de Estudos sobre America Latina, 2001.

Outras produções bibliográficas

1.

SANTOS, R. C. L. F.; SOARES, Luana Bergmann ; TANNO, C. ; MARTINS, P. S. ; CAPUZZO, A. M. ; LANNES JUNIOR, O. P. ; COSTA SOBRINHO, G. R. C. ; CASTRO, A. R. ; BELLO, A. ; CAVALCANTI, F. ; GURGEL, M. . Consistência de longo prazo, coerência do marco lógico de médio prazo e adequação financeira e orçamentária das Agendas Prioritárias e Transversais. Brasília: Congresso Nacional, 2023 (Short Paper).

2.

SANTOS, R. C. L. F.. Ações de desenvolvimento urbano do governo federal em 2012 e 2013: planejamento orçamentário e desempenho financeiro. Brasília: Biblioteca Digital do Senado Federal, 2013 (Short Paper).

3.

★ **SANTOS, R. C. L. F.**; HEEKS, R. . ICTs and Intra-Governmental Structures at Local, Regional and Central Levels: Updating Conventional Ideas 2003 (Short Paper).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Teses de doutorado

1.

SANTOS, R. C. L. F.. Participação em banca de André Nunes. Ensaios em Economia da Saúde. 2005. Tese (Doutorado em Economia) - Universidade de Brasília.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

9th International Conference on Social Implications of Computers in Developing Countries. 2007. (Congresso).

2.

Law and Economics in the Legislative.O papel das instituições de direito no desenvolvimento de sistemas de combate à malversação de recursos públicos: teoria e estudos de caso. 2007. (Seminário).

3.

XII Congreso Internacional del CLAD - Centro Latinoamericano de Administración para el Desarrollo. Aperfeiçoando o Estado de dentro para fora: agentes públicos, instituições e path dependence na gênese de políticas públicas audaciosas. 2007. (Congresso).

4.

Congresso Mundial de Estudos sobre a America Latina. A Corrupcao e o Controle dos Gastos Publicos. 2001. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

SANTOS, R. C. L. F.. II Seminário Internacional de Assessoramento Institucional no Poder Legislativo. 2007. (Congresso).

Outras informações relevantes

Atuações recentes: projetos de integração multinível de atores em redes de aperfeiçoamento de políticas públicas, com visão sistêmica, colaboração transversal e uso de evidências ancoradas em indicadores-chave e padrões internacionais, especialmente o ACQUIS da OCDE.



Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos Municipais de Pato Branco

COMPROVAÇÃO DE VALORES

Notas fiscais da empresa com outros órgãos públicos

ICGP - TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 31.644.353/0001-58 MARECHAL CANDIDO RONDON - , 1718 CEP: 85.801-170 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL - PARANÁ Email: felipe_tibola@hotmail.com Insc. Municipal: 630011560 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 506	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e							
 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 7493 0302 2508 2431 7703 1644 3532 0250 2739 2348 			Data Fato Gerador 03/02/2025		Data/Hora Emissão 03/02/2025 08:24	
	TOMADOR DO SERVIÇO						
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA NOVA				CPF/CNPJ 01.612.269/0001-91			
Endereço JUVENAL DA SILVA BRAGA		Número 400		Complemento			
Bairro CENTRO		CEP 87545000		Cidade - Estado Esperança Nova - PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
Serviço 802	Local Prestação 7691	Alíquota SIMPLES NACIONAL	Situação Trib. TI	Valor Serviço 4.000,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS SIMPLES NACIONAL
Descrição do Serviço: REFERENTE A 4(quatro) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES NATALIA DE OLIVEIRA SOUZA, JOANA MARA LAMAZALE LEAL BARBIERI, JHONATATAN WESLEY TRAINOTTI E ALESSANDRA CAMARGO BARREIRO, NO CURSO "EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO", REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE JANEIRO DE 2025, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR - NOTAS DE EMPENHOS NºS 478, 479, 480 E 481/2025							
Valor Total 4.000,00		Desc. Incondicional 0,00		Dedução 0,00		Base de Cálculo 4.000,00	
ISSRF 0,00		IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00	
PIS 0,00		Outras Retenções 0,00		Total Trib. Federais 0,00		Desc. Condicional 0,00	
						ISSQN SIMPLES NACIONAL	
						COFINS 0,00	
						Valor Líquido 4.000,00	
Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03							
802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza							
Legenda do Local de Prestação do Serviço							
7691 Maringá							
Outras Informações							
TI - Tributada Integralmente							
(802) Serviço tributado no município do prestador							
Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo							
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1910/2019 de 17/09/2019 00:00:00							
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e							
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/03/2025							
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$538,00 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$101,20 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT							
Observações: DADOS BANCÁRIOS - ICGP - TREINAMENTOS Banco 748 Agência 0710 Conta Corrente 78614-3 CNPJ 31.644.353/0001-58 CHAVE PIX 31.644.353/0001-58							
Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.							

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19

ICGP - TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 31.644.353/0001-58 MARECHAL CANDIDO RONDON - , 1718 CEP: 85.801-170 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL - PARANÁ Email: felipe_tibola@hotmail.com Insc. Municipal: 630011560 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 508	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e							
 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 7493 0302 2508 4941 4503 1644 3532 0250 2739 2340 						
	Data Fato Gerador 03/02/2025		Data/Hora Emissão 03/02/2025 08:49				
TOMADOR DO SERVIÇO							
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE ASTORGA				CPF/CNPJ 75.743.377/0001-30			
Endereço DOUTOR JOSE S. AZEVEDO		Número 48		Complemento			
Bairro CENTRO		CEP 86730000		Cidade - Estado Astorga - PR			
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
Serviço 802	Local Prestação 7691	Alíquota SIMPLES NACIONAL	Situação Trib. TI	Valor Serviço 3.450,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS SIMPLES NACIONAL
Descrição do Serviço: REFERENTE A 3(três) INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES MURILO CESR MATHEUS GARCIA, ALISSON MACKENZIE MOSSATO E DANUBIA RISSATO, NO CURSO "EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO", REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE JANEIRO DE 2025, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR							
Valor Total 3.450,00		Desc. Incondicional 0,00		Dedução 0,00		Base de Cálculo 3.450,00	
ISSRF 0,00		IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00	
PIS 0,00		Outras Retenções 0,00		Total Trib. Federais 0,00		Desc. Condicional 0,00	
						ISSQN SIMPLES NACIONAL	
						COFINS 0,00	
						Valor Líquido 3.450,00	
Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03							
802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza							
Legenda do Local de Prestação do Serviço							
7691 Maringá							
Outras Informações							
TI - Tributada Integralmente							
(802) Serviço tributado no município do prestador							
Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo							
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1910/2019 de 17/09/2019 00:00:00							
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e							
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/03/2025							
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$464,02 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$87,28 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT							
Observações: DADOS BANCÁRIOS - ICGP - TREINAMENTOS Banco 748 Agência 0710 Conta Corrente 78614-3 CNPJ 31.644.353/0001-58 CHAVE PIX 31.644.353/0001-58							
Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.							

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19

ICGP - TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 31.644.353/0001-58 MARECHAL CANDIDO RONDON - , 1718 CEP: 85.801-170 - Bairro: CENTRO Município: CASCAVEL - PARANÁ Email: felipe_tibola@hotmail.com Insc. Municipal: 630011560 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 511	 Autenticidade
	Situação Emitida	
	Tipo Preenchido	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e		
 ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE CASCAVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	Identificador 7493 0302 2509 1112 4503 1644 3532 0250 2739 2353 	
	Data Fato Gerador 03/02/2025	Data/Hora Emissão 03/02/2025 09:11

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE BRAGANEY		CPF/CNPJ 78.121.902/0001-73
Endereço ARTHUR PEREIRA.	Número 860	Complemento *****
Bairro CENTRO	CEP 85430000	Cidade - Estado Braganey - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS							
Serviço 802	Local Prestação 7691	Alíquota SIMPLES NACIONAL	Situação Trib. TI	Valor Serviço 1.380,00	Desc. Incondic. 0,00	Valor Dedução 0,00	Valor ISS SIMPLES NACIONAL
Descrição do Serviço: REFERENTE A 1(UMA) INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO SERVIDOR LEONARDO DOS SANTOS DE FREITAS, NO CURSO "EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVO", REALIZADO NOS DIAS 30 E 31 DE JANEIRO DE 2025, NA CIDADE DE MARINGÁ/PR							
Valor Total 1.380,00	Desc. Incondicional 0,00		Dedução 0,00		Base de Cálculo 1.380,00		ISSQN SIMPLES NACIONAL
ISSRF 0,00	IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00		COFINS 0,00
PIS 0,00	Outras Retenções 0,00		Total Trib. Federais 0,00		Desc. Condicional 0,00		Valor Líquido 1.380,00

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03	
802 Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza	
Legenda do Local de Prestação do Serviço	
7691 Maringá	
Outras Informações	
TI - Tributada Integralmente	
(802) Serviço tributado no município do prestador	
Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo	
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1910/2019 de 17/09/2019 00:00:00	
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e	
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 17/03/2025	
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$185,61 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$34,91 (2,53%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT	
Observações: DADOS BANCÁRIOS - ICGP - TREINAMENTOS Banco 748 Agência 0710 Conta Corrente 78614-3 CNPJ 31.644.353/0001-58 CHAVE PIX 31.644.353/0001-58	
Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.	

Assinado por 2 pessoas: LUAN LEONARDO BOTURA e ADEMILSON CANDIDO SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19> e informe o código 1EFD-1A3E-F2B5-4E19


INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº xxx/2025
PROCESSO Nº 0xx/2025

Considerando o disposto no artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, eu, **Luan Leonardo Botura**, Diretor Administrativo Financeiro, comunico a Vossa Senhoria, o Sr. Diretor Presidente, quanto ao processo de inexigibilidade de licitação identificado em epígrafe, instruído com os documentos obrigatórios relacionados no artigo 72 da mesma Lei e outros pertinentes à contratação, que segue descrita no presente termo, solicitando autorização para a contratação direta e a ratificação da presente inexigibilidade de licitação, observando-se os requisitos legais de publicação.

CONTRATANTE: *Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pato Branco - PATOPREV*, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 30.731.795/0001-79, com sede e foro na Rua Tapajós, nº 64, sala 02, Cento, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **Ademilson Cândido Silva** brasileiro, portador do CPF sob nº 809.730.199-72, da Cédula de Identidade nº 4.908.490-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Prefeito Graeff nº 142 Bairro La Salle, CEP 85.505-120 em Pato Branco – PR.

EMPRESA: **ICGP – TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.644.353/0001-58, estabelecida na Rua Marechal Candido Rondon, nº 1718, Centro, CEP 85.801-170, em Cascavel – PR.

OBJETO: Inscrição da servidora Valesca Maria de Souza no Curso Elaboração do PPA MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2026/2029, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/03/2025, de forma presencial, em Curitiba – PR, promovido pela ICGP – Treinamentos Ltda.

VALOR: O custo total do presente processo é R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), a ser pago em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

I – O pagamento decorrente do objeto, correrá por conta dos recursos da dotação:

a) 18 Instituto de Previdência Patoprev – 18.01 Patoprev - 092720059 Previdência Social - 235900 Manter a sede do “Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.48.00.00 Serviço de Seleção e Treinamento.



JUSTIFICATIVA:

I - CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, para que se possa prestar um trabalho de qualidade visando o bem público e as atividades da autarquia; CONSIDERANDO que o instituto precisa capacitar os servidores, visando uma correta interpretação das normas vigentes e aprimoração do conhecimento sobre o tema; CONSIDERANDO que a inscrição no evento é aberta, que o valor cobrado é amplamente divulgado e que, por óbvio, é o mesmo para todos os inscritos, o que justifica que este é o preço praticado pela CONTRATADA no mercado; CONSIDERANDO que há dotação orçamentária disponível; e CONSIDERANDO o atendimento aos princípios e normas legais, justifica-se a presente inexigibilidade.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I - A presente inexigibilidade de licitação é fundamentada no inciso III, alínea “f” do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz: *É inexigível a licitação: [...] III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: [...] f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

CONTRATO:

I – Considerando o caput e o inciso II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz: *O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço: [...] II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.*

II - Consoante artigo 95 da referida Lei, o instrumento de contrato será substituído por nota de empenho de despesa.

Pato Branco, xx de xx de 2025.

Luan Leonardo Botura
Diretor Administrativo Financeiro

AUTORIZAÇÃO

Considerando a justificativa quanto à necessidade do objeto, concluindo-se pela viabilidade da contratação. Considerando que o processo é instruído com os documentos relacionados no art. 72 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021. Considerando os pareceres favoráveis



ao presente processo e/ou o saneamento dos aspectos consignados nas respectivas ressalvas. **AUTORIZO** a contratação direta a que se refere o presente termo.

Pato Branco, xx de xx de 2025.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1EFD-1A3E-F2B5-4E19

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUAN LEONARDO BOTURA (CPF 066.XXX.XXX-06) em 10/03/2025 17:33:25 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 11/03/2025 10:38:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/1EFD-1A3E-F2B5-4E19>

Proc. Administrativo 3- 2.983/2025

De: Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

Para: PATOPREV-PRES - Presidência - A/C ADEMILSON S.

Data: 11/03/2025 às 10:47:16

Senhor Diretor Presidente,

Solicito assinatura no Termo de Abertura do presente processo.

Atenciosamente,

—

Luan Leonardo Botura

Anexos:

10_TA_Curso_ICGP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ADEMILSON CANDIDO SILVA	11/03/2025 10:49:58	1Doc	ADEMILSON CANDIDO SILVA CPF 809.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7088-7459-E175-5B3B**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o contido nos documentos em anexo e tendo em vista a justificada necessidade do objeto abaixo descrito, **autorizo** o início do procedimento de inexigibilidade de licitação e determino a abertura do processo correspondente.

Do Objeto:

Inscrição da servidora Valesca Maria de Souza no Curso Elaboração do PPA MUNICIPAL PARA O PERÍODO 2026/2029, a ser realizado nos dias 19, 20 e 21/03/2025, de forma presencial, em Curitiba – PR, promovido pela ICGP – Treinamentos Ltda.

Da Descrição da Necessidade da Contratação:

Devido às legislações específicas dos RPPS, há a necessidade de treinamento e aperfeiçoamento continuado de pessoal, para que se possa prestar um trabalho de qualidade visando o bem público e as atividades da autarquia. Posto isso, conforme visto na requisição de serviços, este curso possibilitará a servidora do Departamento Contábil compreender as regras e normas específicas para elaboração do PPA 2026-2029, garantindo que o instituto atue em conformidade com a legislação.

Do Custo Estimado da Contratação:

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).

Da Adequação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento conforme indicação contábil em anexo.

Assim, encaminha-se a Comissão de Licitação / o Oficial responsável pelo processo, para que adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Pato Branco, 11 de março de 2025.

Ademilson Cândido Silva
Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7088-7459-E175-5B3B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADEMILSON CANDIDO SILVA (CPF 809.XXX.XXX-72) em 11/03/2025 10:49:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7088-7459-E175-5B3B>

Proc. Administrativo 4- 2.983/2025

De: Luan B. - PATOPREV-SADMFIN

Para: PATOPREV-SJ - Setor Jurídico - A/C Vanderlei S.

Data: 11/03/2025 às 10:51:39

Prezado,

Solicito parecer jurídico para o presente processo.

Atenciosamente,

—

Luan Leonardo Botura

Proc. Administrativo 5- 2.983/2025

De: Vanderlei S. - PATOPREV-SJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/03/2025 às 11:30:52

Segue [Parecer 442/2025 - Parecer Curso de Capacitação ICGP Treinamentos](#)

—
Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador Jurídico

Parecer 442/2025

De: Vanderlei S. - PATOPREV-SJ
Para: PATOPREV-SJ - Setor Jurídico
Data: 11/03/2025 às 11:29:51

Processo Administrativo nº 2.983/2025

ASSUNTO: CURSO DE CAPACITAÇÃO SERVIDOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO – PATOPREV.

—
Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador Jurídico

Anexos:

Processo_Inexigibilidade_Proc_Adm_2_983_2025_Curso_ICGP_docx.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Vanderlei Ribeiro da Silva	11/03/2025 11:30:09	1Doc VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA CPF 810.XXX.XXX-2...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **31B0-DA50-CEA3-628B**

À Comissão de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 1.513/2025

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATO BRANCO – PATOPREV.

Relatório:

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 11 e seguintes da Lei 14.133/21, o presente processo administrativo, tendo por objeto a contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos específicos para RPPS no âmbito da administração pública municipal de gestão e consultoria atuarial mensal com elaboração de relatório da avaliação atuarial anual,

Fundamentação:

Considerando o Termo de Referência e da justificativa quanto à contratação da empresa qualificada para prestar serviços técnicos específicos para RPPS no âmbito da administração pública municipal de gestão e consultoria atuarial mensal com elaboração de relatório da avaliação atuarial anual, elaboração de relatório de gestão atuarial, elaboração de parecer atuarial e relatório de aderência das hipóteses atuariais, com suporte técnico virtual, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco – PATOPREV, através do Processo Licitatório nº 1.513/2025.

Considerando a informação da Contabilidade quanto a existência de recursos orçamentários, para assegurar o pagamento das obrigações, na fonte Recursos do Tesouro – Descentralizados - na seguinte dotação orçamentária e Funcional Programática:

Órgão: 18 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA PATOPREV

Projeto/Atividade: 2359000 – Manter a sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.35.01.02.00 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica - PJ

Considerando a autorização do Sr. Diretor Presidente da Patoprev quanto à contratação do objeto e a dotação orçamentária que deverão subsidiar as despesas decorrentes.

Considerando a pesquisa de preços de contratações similares de outros entes públicos do objeto a ser licitado, objetivando dispor de estimativa do valor da contratação.

Infere-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente.

Cumpra aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Quanto às contratações públicas, estas devem ser precedidas da realização de certame licitatório, cumprindo ao Diretor Presidente da Patoprev a escolha da avença que seja mais vantajosa ao interesse público, sem menosprezar o princípio da impessoalidade, que regula a participação dos licitantes, nos termos do artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República de 1988.

Nesse sentido, o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75 da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa. Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Cumpre salientar da atualização do valor previsto no inciso II do Art. 75 da Lei acima, o qual, conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, foi atualizado perfazendo o montante de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

Para o caso em tela, a seleção do fornecedor, será por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 9442/2023, que regulamenta no âmbito municipal, as contratações diretas, culminando na seleção da proposta de menor preço.

Depreende-se a possibilidade, *in casu*, de hipótese de realização do processo de escolha, na forma eletrônica, conforme dispõe o § 2º do art. 17 da referida lei, senão vejamos:

Art. 17 [...]

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Se fez constar Mapa Comparativo de Preços (anexo), realizado após pesquisa de preço, e que resultou na estimativa de preços a ser utilizado como parâmetro no processo de escolha.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.

O presente processo consta minuta do contrato indicando as exigências constantes Lei 14.133/2021, estabelecendo as regras jurídico-legais aplicáveis ao processo em análise, e por conseguinte mostra-se em consonância com as disposições constitucionais, bem como, aos princípios do Direito Administrativo Pátrio.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular a contratação e segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de dispensa de licitação em seus ulteriores atos.

Isto posto, este Procurador entende não haver óbice ao procedimento licitatório no presente caso, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER, salvo melhor juízo.

Pato Branco, 07 de fevereiro de 2025.

Vanderlei Ribeiro da Silva
Procurador - Portaria nº 03/2025
OAB/PR 62.881



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 31B0-DA50-CEA3-628B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDERLEI RIBEIRO DA SILVA (CPF 810.XXX.XXX-20) em 11/03/2025 11:30:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/31B0-DA50-CEA3-628B>